



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

MINUTA DO CONTRATO Nº026/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Vista Alegre do Alto-SP**, localizada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº278, na cidade de Vista Alegre do Alto/SP, inscrita no CNPJ sob nº 52.854.775/0001-28, neste ato, legalmente representada pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **LUIS ANTONIO FIORANI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Vista Alegre do Alto/SP, usuário do e-mail luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua das Bromélias, nº 33, Jardim Santa Rita, na cidade de Vista Alegre do Alto-SP, CEP 15.920-000, inscrita no CNPJ sob nº 448.114/0001-48, neste ato legalmente representada pelo Sr(a) **EDUARDO OHNO DE SOUZA**, portador(a) do RG. Nº 41.030.246-6 E CPF Nº 374.654.358-46, residente a Rua João Ricardo de Mello, Nº 448, Centro- SP, Vista Alegre do Alto, usuário do e-mail SUPERSONHOMEU@HOTMAIL.COM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato na conformidade com o Processo de Compra nº 1884/2019, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é aquisição de carnes e derivados para a merenda escolar, conforme consta no Processo de Compra nº 1884/2019, Dispensa nº 011 /2019 que fica fazendo parte integrante do presente contrato, com observância das características e especificações ali contidas, sendo:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DISPENSA DE CARNES E DERIVADOS						
VENCEDOR: COMERCIAL JPH ALMEIDA ALIMENTOS LTDA						
ITEM	UNID.	QTDE TOTAL	GÊNERO	CARACTERÍSTICAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Kg	300	Coxa e sobrecoxa de frango (sem osso)	Coxa e sobrecoxa de frango sem osso, com adição de água de no máximo 8%, com aspecto, cor e odor próprios, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser registrado junto ao Ministério da Agricultura - SIF, ser de primeira qualidade, limpo (sem excesso de gordura, cartilagem e pele), corte de acordo com os padrões de estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas, padronização de peça com aproximadamente 220g por unidade, devendo apresentar consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suave. O tipo de corte desejado será especificado no pedido. Acondicionados em embalagem apropriada, com a especificação do produto, data de validade e peso estampados no pacote.	R\$ 8,30	R\$ 2.490,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

5	Kg	350	Coxão mole bovino	Carne bovina tipo coxão mole (chã de dentro), de primeira qualidade, limpa sem pele, sem gorduras ou partes duras, sem pelancas, com odor, sabor e cor característicos, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas inspecionado pelo SIF. O tipo de corte desejado será especificado no pedido, podendo ser em cubos, em tiras, em bifes ou pedaço inteiro. Devem estar acondicionadas em embalagem adequada e etiquetada, contendo a espécie do produto, data de validade e peso estampados no pacote.	R\$ 17,50	R\$ 6.125,00
8	Kg	300	Filé de frango	Filé de peito de frango, desossado, resfriado, sem adição de água, com aspecto, odor e cor característicos, não amolecido, nem pegajoso, sem mancha esverdeada, com ausência de sujidade, parasitas e larvas, deverá ser registrado junto ao Ministério da Agricultura - SIF, ser de primeira qualidade, limpo, (sem excesso de gordura ou cartilagem), sem pele, corte de acordo com os padrões	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

				estabelecidos pelo diagrama sem extensão, atingindo partes não cotadas, apresentando consistência firme e compacta, coloração amarelo pardo, brilho e odor suaves. O tipo de corte desejado será especificado no pedido. Acondicionados em embalagem adequada, com data de validade e peso estampados no pacote e com % de água estipulada por lei de no máximo 8%.		
10	Unidade	200	Hamburguer Bovino	Hamburguer bovino, com gramatura de 56g por unidade, preparado com carnes bovinas de primeira qualidade, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, com odor, sabor e cor característicos, produto congelado, com adição de água ou gelo de no máximo 10% e acondicionados em embalagem plástica apropriada, contendo em seu rótulo a data de validade, peso, marca do fabricante, registro no Ministério da Agricultura - SIF. Produto de primeira qualidade.	R\$ 0,95	R\$ 190,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

16	Kg	400	Músculo bovino	Carne bovina tipo músculo, de primeira qualidade, limpa sem pele, sem gorduras, nervos ou partes duras, sem pelancas, com odor, sabor e cor característicos, resfriada, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (física, química e organoléptica), corte de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes não cotadas, inspecionado pelo Ministério da Agricultura - SIF. O tipo de corte desejado será especificado no pedido, podendo ser em cubos grandes, médios ou pequenos ou moída. Devem estar acondicionadas em embalagem adequada e etiquetada, contendo a espécie do produto, data de validade e peso.	R\$ 13,60	R\$ 5.440,00
					TOTAL	R\$ 16.645,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

2.1 – A mercadoria deverá ser entregue pela CONTRATADA, na Creche Coração de Jesus, Avenida Monte Alto nº 75, local onde será promovido a conferência e o conseqüente recebimento definitivo por servidor designado pela CONTRATANTE, mediante termo aposto no verso do documento fiscal correspondente, mediante requisição, conforme a necessidade.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pela integral execução do presente ajuste, a CONTRATADA, receberá os valores consignados na cláusula primeira, totalizando ao final das obrigações a importância o valor estimado de R\$ 16.645,00 (dezesesseis mil seiscentos e quarenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pelo fornecimento regular do objeto deste ajuste, será efetuado na quarta-feira da semana subsequente a entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - A duração do presente contrato é extensiva até o atingimento do quantitativo estimado na cláusula primeira, ou até 40 (quarenta) dias.

5.2 - A período do presente termo contratual será a partir do dia 01 de março de 2019 e findando-se em 10 de abril de 2019, não podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1 - Fica dispensada a prestação de garantia contratual, nos termos do artigo 56, da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotação consignada no orçamento-programa vigente, identificada através dos códigos:

01.04.02.12.306.0006.2031.000.3.3.90.30.00.01.110.000- Despesa 141



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

8.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº. 8666/93.

8.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

8.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

8.2 - Não ocorrendo culpa da CONTRATADA, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pelo atraso injustificado no fornecimento, a CONTRATADA sujeitar-se-á às penalidades previstas no artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87, da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou dos fornecimentos não realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por se acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Vista Alegre do Alto, 26 de fevereiro de 2019.

**LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**EDUARDO OHNO DE SOUZA
COMERCIAL J.P.H AL. AL. LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

**ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7**

**NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA

CONTRATO: 026/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2019 Á 10 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019.

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG Nº	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, nº 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME DO REPRESENTANTE	Eduardo Ohno De Souza
CARGO	Sócio Proprietário
ENDEREÇO	Rua João Ricardo de Mello, nº: 448, Centro, Vista Alegre do Alto-SP
TELEFONE	(16) 3287-1452
E-MAIL	supersonhomeu@hotmail.com



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA

CONTRATO: 026/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2019 Á 10 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 26 de fevereiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo:Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura:_____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

-

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000, Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Eduardo Ohno De Souza

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 374.654.358-46

RG: 41.030.246-6

Endereço residencial completo : Rua João Ricardo de Mello, nº: 448, Centro, Vista Alegre do Alto-SP

E-mail pessoal: supersonhomeu@hotmail.com

E-mail institucional: supersonhomeu@hotmail.com

Telefone: (16) 3287-1452

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: COMERCIAL J.P.H ALMEIDA ALIMENTOS LTDA

CONTRATO: 026/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019

VIGÊNCIA: 01 DE MARÇO DE 2019 Á 10 DE ABRIL DE 2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, QUE DEVERÁ OCORRER NO PERÍODO DE 40 (QUARENTA) DIAS, INICIANDO EM 01 DE MARÇO DE 2019.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 26 FEVEREIRO DE 2019.

Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal